



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

PARECER ÚNICO Nº 022/2012	PROTOCOLO Nº 0115105/2012
----------------------------------	----------------------------------

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 00004/1994/004/2011	Revalidação Licença de Operação - REVLO	Deferido
Outorga Nº: Processos: 15401/2009, 15402/2009 e 16197/2011 - Aguardando publicação de portaria		
APEF Nº Não aplica		
Reserva legal Nº Não aplica		

Empreendimento: Labtest Diagnóstica S.A.	Validade: 06 (seis) anos
CNPJ: 16.516.296/0001-38	Município: Lagoa Santa/MG

Unidade de Conservação: Não aplica	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividade objeto do licenciamento: Fabricação de kits para análises clínicas		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-05-04-5	Fabricação de produtos para diagnóstico	5

Medidas mitigadoras: SIM	Medidas compensatórias: NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável Técnico pela área ambiental do empreendimento: Sylvia Vignoli Cordeiro Heinhold	Registro de classe -
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Neucilene Gomes da Silva	Registro de classe CRQ 03314056

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 79524/2011	DATA: 01/09/2011
---	-------------------------

Equipe Interdisciplinar:	MAASP	Assinatura
Michele Simões e Simões	1251904-7	
Mariana Figueiredo Lopes	1147160-4	
Elaine Cristina Campos	1197557-0	
Rita de Cássia Meira B. Cosendey	556240-0	
Carine Rocha da Veiga	1.255.666-8	

De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1043798-6	
	Diego Koiti de Brito Fugiwara Chefe do Núcleo Jurídico - 1145849-4	



1. INTRODUÇÃO

Parecer único referente à Revalidação de Licença de Operação requerida pela **LABTEST DIAGNÓSTICA S.A.**, para sua unidade de fabricação de kits para análises clínicas (produtos para diagnóstico), em operação no município de Lagoa Santa/MG.

Trata-se de uma unidade que produz cerca de 3.000.000 kits/ano, com funcionamento de cerca de 10 horas/dia, em somente 1 turno de trabalho/dia, empregando cerca de 63 funcionários na produção e 75 na área administrativa, além de 23 terceirizados.

Foi realizada vistoria no empreendimento em 01/09/2011, o qual gerou o Auto de Fiscalização nº 79524/2011.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. Dados do empreendimento

A unidade industrial da LABTEST está localizada na Avenida Paulo Ferreira da Costa, nº 600, Distrito Industrial Vista Alegre, no município de Lagoa Santa, a qual obteve em 09 de outubro de 2007, a LO nº 293/2007, PA nº 00004/1994/003/2007.

Esta unidade industrial possui capacidade nominal instalada de 3.000.000 kits/ano, sendo que nos últimos dois anos a capacidade produtiva atingiu média de 25% daquela capacidade, ou 750.000 kits/ano. Em 2007, quando da concessão da LO 038, a capacidade produtiva era de 600.000 kits/ano.

O número de funcionários chega a 161 empregados, sendo 63 na produção, 75 no administrativo e 23 terceiros, trabalhando em 1 turno/dia num período de 22 dias/mês em todo o ano. Quando da concessão da LO nº 038/2007 a empresa possuía 125 funcionários.

O empreendimento encontra-se implantado no município de Lagoa Santa com área total de 11.831 m² e área construída de 4.802,85 m², mesma declarada em 2007.

A água consumida pela empresa é captada através de três poços tubulares, sendo o volume médio de consumo em torno de 400 m³/mês. A água é utilizada na incorporação dos produtos, lavagem de pisos e equipamentos, consumo humano e uso em laboratórios.

A energia elétrica utilizada pela empresa é fornecida pela CEMIG, com um consumo médio mensal de 45.000 kwh e um gerador a óleo diesel de potência 179 kW.



2.2. Processo Produtivo

Os produtos fabricados pela LABTEST constituem-se kits de reagentes utilizados para diagnosticar a concentração de elementos no sangue, como: colesterol, glicose, ácido úrico, ferro, cálcio, dentre outros.

Matérias-primas e insumos

A LABTEST utiliza matérias-primas diversas para produção dos kits para análises clínicas. Estas possuem diferentes formas de armazenamento, já que apresentam características diferentes, que exigem cuidados diversos.

Matérias-primas de armazenamento a temperatura ambiente são conduzidas para a sala de armazenamento, cuja temperatura deve estar entre 15°C e 25° C. Nesta sala tem ainda um armário específico para produtos inflamáveis e outro para corrosivos. Alguns materiais são armazenados no freezer cuja temperatura deve estar entre -30° C e -20°C, ou na geladeira cuja temperatura deve estar entre 2°C e 8°C.

O empreendimento possui certificado de registro emitido pelo Exército Brasileiro e Polícia Federal para utilização de produtos controlados por estes.

Os materiais controlados pelo exército são armazenados em área específica e exclusiva para este fim, cuja temperatura é mantida entre 15°C e 25°C.

Produto Final

A Labtest comercializa kits para diagnostico in vitro como, por exemplo: colesterol, glicose, ferro, cálcio. A relação completa dos produtos encontra-se nas páginas 057 e 058 do processo em questão.

Descrição do processo produtivo

O processo produtivo da Labtest é realizado através de etapas: recepção de matérias-primas e insumos, pesagem das matérias-primas, elaboração, controle de qualidade, envase, liofilização, e montagem dos kits. Tem ainda as atividades de limpeza de utensílios e vidrarias e pesquisa e desenvolvimento como auxiliares ao processo produtivo.

Todo o processo de fabricação é realizado em bateladas com volumes variáveis, não havendo processo contínuo de produção.

O processo inicia com a recepção das matérias-primas e insumos que após conferências são armazenados conforme suas especificações.

Conforme procedimentos e formulações as matérias-primas são pesadas e enviadas para a sala onde será elaborado o reagente.



A elaboração é realizada em boxes, que são pequenas salas, onde pode ser necessário realizar várias operações: aquecimento, acerto de pH, filtração, dissolução, separação de fases e outras.

Os recipientes e instrumentos utilizados no preparo do reagente são transferidos para a área de passagem de materiais usados destinados à limpeza. (Etapa de limpeza de utensílios e vidrarias)

Após a elaboração amostras do produto é encaminhado para o controle de qualidade, sendo somente liberado para envase após aprovação.

Os produtos reprovados são encaminhados para a área de produtos não conformes.

Após a liberação os produtos são encaminhados para a sala de envase, onde é acondicionado em embalagens primárias. É realizada então a rotulagem dos frascos envasados.

Alguns produtos fabricados passam por um processo de liofilização que consiste na retirada de umidade do produto fabricado, utilizando para isto congelamento e aquecimento. Os produtos são liofilizados após o envasamento do mesmo.

Após o envase, as embalagens primárias dos produtos são encaminhadas para a montagem dos kits. Ao colocar o reagente na caixa do kit é realizada uma inspeção visual, observando a presença de qualquer anormalidade.

O kit montado é direcionado para o local de armazenamento de produtos acabados, onde existem câmaras frias específicas para o armazenamento dos produtos.

3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada na Labtest é proveniente de três poços tubulares, denominados Poço 01, Poço 02 e Poço 03.

Poço 01

A água captada destina-se ao consumo industrial. Para sua utilização o empreendimento possui outorga junto ao IGAM, processo nº 04586/2006, portaria 01662/2006 publicada em 13/12/2006, com validade até 13/12/11. Encontra-se com análise técnica concluída na Supram Central, o processo de Renovação de Portaria nº 16197/2011, formalizado em 25/10/2011, aguardando publicação de portaria.

A vazão autorizada é de 2 m³/hora, com 6 horas/dia de bombeamento, totalizando 12 m³/dia.

Poço 02

A água utilizada proveniente deste poço destina-se ao consumo humano. Para sua utilização o empreendimento solicitou outorga através do processo 15401/2009 formalizado em 10/12/2009, estando o mesmo com análise técnica concluída no IGAM, aguardando publicação da portaria.



A vazão diária requerida é de 0,7 m³/h com tempo de bombeamento de 10 horas por dia, totalizando 7,7 m³/dia.

Poço 03

A água utilizada proveniente deste poço destina-se ao paisagismo. Para sua utilização o empreendimento solicitou outorga através do processo 15402/2009 formalizado em 10/12/2009, estando o mesmo com análise técnica concluída no IGAM, aguardando publicação da portaria.

A vazão diária requerida é de 2,5 m³/h com tempo de bombeamento de 2 horas e 30 minutos por dia, totalizando 6,25 m³/dia.

Desta forma o volume total de água autorizado para uso é 778,5 m³/mês de consumo, divididos da seguinte forma:

Identificação	Processo nº	Vazão autorizada
Poço 01	16197/2011	12 m ³ /dia.
Poço 02	15401/2009	7,7 m ³ /dia.
Poço 03	15402/2009	6,25 m ³ /dia.
Total (diário)		25,95 m³/dia.
Total (mensal)		778,5 m³/mês

Diante das concessões apresentadas em função dos volumes de exploração em relação às necessidades do empreendimento, entende-se que o consumo de recursos hídricos encontram-se em processo de finalização, pendente apenas a publicação das portarias.

4. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

Quando da concessão da Licença de Operação, foram listadas as condicionantes e então definido os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Condicionante 1: Apresentar a classificação dos resíduos sólidos conforme a NBR 10.004 de 2004. Prazo: 2 meses

Condicionante cumprida tempestivamente. A classificação foi apresentada conforme protocolo nº R116211/2007 de 29/11/2007.

Condicionante 2: Executar automonitoramento explicitado no Anexo II.

Anexo II

1. Efluentes líquidos industriais e sanitários. Monitoramento do efluente enviado a COPASA. Frequência: mensal. Encaminhamento: trimestral

Condicionante cumprida.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo- Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Página: 5/13
-----------------------------	--	--------------



2. Resíduos sólidos. Deverão ser enviadas semestralmente planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos.

Condicionante cumprida.

Condicionante 3: Apresentar projeto B encaminhado a COPASA. Prazo: 90 dias

Condicionante cumprida. Foram solicitadas prorrogações de prazo para o cumprimento desta condicionante já que o empreendedor necessitava de resposta da COPASA. O projeto B foi protocolado na COPASA em 29/05/08 e apresentado à SUPRAM a comprovação deste protocolo em 29/08/08 através do protocolo R109317/2008.

Condicionante 4: Apresentar contrato firmado com a COPASA. Prazo: 180 dias

Condicionante cumprida. Foram solicitadas prorrogações de prazo para o cumprimento desta condicionante já que o empreendedor necessitava de resposta da COPASA. O contrato assinado e apresentado em 17/07/2009 através do protocolo R242283/2009.

5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL

Dentre as características ambientais mais relevantes da unidade industrial em questão, podemos destacar os efluentes líquidos industriais e sanitários, emissões atmosféricas, e resíduos sólidos.

Efluentes Líquidos Industriais e Sanitários

Os efluentes líquidos industriais gerados são provenientes do laboratório, regeneração do sistema de deionização, sanitários e refeitório. Estes efluentes são direcionados para a rede da COPASA, regulamentada pelo contrato assinado entre o empreendedor e a COPASA em 24/06/2009.

Desta forma, a empresa realiza o automonitoramento conforme determinado pela COPASA no contrato firmado entre as partes.

Emissões Atmosféricas

A LABTEST não possui emissões atmosféricas.

Resíduos Sólidos

A empresa realiza o gerenciamento destes resíduos, e em atendimento a condicionante de sua licença de operação envia periodicamente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados.



Os principais resíduos gerados no empreendimento são: resíduos orgânicos, papel, infectante e perfuro cortante, embalagens contaminadas, plástico, resíduos químicos, resíduo de poda e lâmpadas queimadas, dentre outros.

Conforme informação complementar protocolada em 19/12/2011, protocolo nº R182894/2011, foram apresentadas cópias das licenças ambientais das empresas responsáveis pelo transporte e destinação final destes resíduos gerados no empreendimento.

Os resíduos sólidos são segregados, acondicionados e armazenados temporariamente na área denominada ARS (Armazenamento de resíduos sólidos), sendo esta coberta com piso impermeável.

Determina-se em condicionante, que a empresa mantenha seu gerenciamento, conforme estabelecido no Anexo II, deste parecer.

Ruídos

A avaliação do nível de ruídos gerados pelo empreendimento não fez parte das condicionantes da sua licença. Portanto não é possível avaliar o desempenho ambiental para este parâmetro.

É condicionante deste parecer a avaliação de ruídos no entorno do empreendimento, que deverá atender ao previsto na legislação. Está previsto na condicionante um plano de monitoramento, conforme parâmetros previstos na Resolução CONAMA no 01/1990.

Sistema de prevenção e combate a incêndio

Conforme consta no relatório de atendimento a informações complementares protocoladas em 19/12/2011, sob o nº R182894/2011 a empresa possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros emitido em 03/09/2008, com validade até 03/09/2013.

Medidas de melhoria contínua do desempenho ambiental

A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente visando respaldar suas ações e propostas de desenvolvimento sustentável para a cidade de Lagoa Santa, iniciou a certificação, por meio do Decreto 1067 de 14 de abril de 2010, das empresas que desenvolvem ações de responsabilidade ambiental do município.

Diante do exposto, a Labtest, após avaliação positiva do município em relação ao atendimento aos requisitos ambientais por eles estipulado, foi contemplada com o certificado de responsabilidade ambiental SELO AMBIENTAL – ECO ATITUDE na data de 30/06/2010.

Relacionamento com a comunidade

A empresa possui programa de relacionamento com a comunidade em que abrange diversos interesses, em especial a responsabilidade social, a saber:

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo- Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Página: 7/13
-----------------------------	--	--------------



“De bem com a Labtest” que abrange três focos de atuação: Qualidade de vida, Responsabilidade ambiental e Responsabilidade Social, para envolver os funcionários, parceiros e comunidade. A Labtest desenvolveu algumas campanhas: Consumo consciente e coleta seletiva, Dia “D” contra a dengue, Dia mundial do colesterol, além de palestras na SIPAT, onde houve arrecadação de alimentos e brinquedos para doação para instituições carentes da comunidade.

Projeto “Universidade”, no qual são doados semestralmente reagentes da Labtest, às faculdades de Ciências Biológicas, Farmácia, Bioquímica, Biomedicina, Medicina, Veterinária e cursos técnicos de Patologia clínica do Brasil e do exterior, após inscrição da instituição e sua posterior aprovação.

Projeto “Estudar” de incentivo à formação escolar dos funcionários e dependentes legais matriculados regularmente, em que no início de cada ano letivo fornece gratuitamente material escolar.

6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento, não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental; b) a operação do empreendimento já possui todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.

7. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Com relação a Unidades de Conservação, foi realizada a consulta à Base de Dados Georeferenciados do SIAM, no ponto referente às coordenadas Lat. 19°40’47” e Long. 43° 54’ 35” dentro do empreendimento.

Conforme consulta o empreendimento encontra-se distante aproximadamente 0,5 km da APAF Carste de Lagoa Santa. Nesse sentido, não se faz necessária emissão de anuência do órgão gestor desta unidade de conservação.

8. CONTROLE PROCESSUAL

A LABTEST DIAGNÓSTICA S.A. vem, através de seu representante legal, requerer, validamente, Revalidação de Licença de Operação, para a atividade de fabricação de produtos para diagnóstico, no município de Lagoa Santa/MG.

O empreendimento **não** está localizado em zona rural, razão pela qual não fica obrigado à averbação de reserva legal, conforme determina a lei (Lei 4.771/65, art.16, §8º e Lei Estadual 14.309/02, art. 16, §2º).



Não foi declarado pelo empreendedor e nem constatado quando da realização da vistoria técnica no local do empreendimento necessidade de regularização da permanência e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

O empreendimento declarou utilização/intervenção em recurso hídrico, o qual já se encontra devidamente regularizada, conforme Processos de Outorga nº 015401/2009, 015402/2009 e 016197/2011.

Na análise dos documentos constantes dos autos, verificou-se, ainda, que o empreendedor providenciou o adimplemento total dos custos de análise do licenciamento ambiental em questão. Também consta dos autos o adimplemento dos emolumentos referentes ao FOBI.

No que tange as publicações em periódico de grande circulação e a oficial, referentes ao requerimento da Revalidação de Licença de Operação, estas se encontram presentes nos autos, atendendo com isto o princípio da publicidade dos atos administrativos previsto no artigo 37 da CR/88, bem como atendeu a todos os requisitos previstos na Deliberação Normativa COPAM n.º 13/1995.

A Licença de Operação foi concedida com prazo de validade de 04 (quatro anos), porém como o empreendedor comprovou a inexistência de autuação administrativa com transito em julgado, dever-se-á acrescentar ao prazo supracitado o adicional de 02 (dois) anos, conforme orientação Jurídica Nº. 02/2010 da Diretoria de Normas – DINOR, caso é claro, a URC/COPAM delibere pelo deferimento da presente licença.

Diante do citado acima, a validade do prazo desta licença há de se respeitar a dos empreendimentos listados na Deliberação Normativa COPAM n.º 74/04 de Classe 05, qual seja, 04 (quatro) anos acrescidos de mais 02 (dois) anos num total de 06 (seis) anos, tudo conforme o previsto pelo inciso III, art. 1º da Deliberação Normativa COPAM n.º 17, de 17 de dezembro de 1996.

No que se refere à atividade do licenciamento em si, eis que toda a documentação compreendida no presente encontra-se em conformidade com o exigido para o seu requerimento. De fato, é o que se constata da análise das peças listadas no FOBI de n.º 254512/2011, e que se encontram devidamente instruídas no processo administrativo em análise.

9. CONCLUSÃO

Pelo exposto, o parecer é favorável à Revalidação da Licença de Operação – REVLO da **Labtest Diagnóstica S.A.**, em sua unidade localizada em Lagoa Santa/MG, para a unidade de fabricação de produtos para diagnóstico, com validade de **seis anos**, desde que respeitada as condicionantes constantes em seus Anexos I e II, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência



desses de inteira responsabilidade da empresa e de seu RT devidamente identificados nos projetos apresentados.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM/CM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Por derradeiro, ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, devendo sobredita observação constar no Certificado de Licenciamento.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00004/1994/004/2011		Classe/Porte: 5/Grande
Empreendimento: Labtest Diagnóstica S.A.		
Atividade: Fabricação de produtos para diagnóstico		
Endereço: Avenida Paulo Ferreira da Costa, nº 600		
Localização: Distrito Industrial Vista Alegre		
Município: Lagoa Santa		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 (seis) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar regularização ambiental válida da empresa receptora de resíduos, classe I.	
2	Efetuar o Programa de Automonitoramento (ruído e resíduos sólidos) definido no Anexo II, obedecendo as diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011 e 167 de 29/06/2011.	Durante a vigência da licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00004/1994/004/2011	Classe/Porte: 5/Grande
Empreendimento: Labtest Diagnóstica S.A.	
Atividade: Fabricação de produtos para diagnóstico	
Endereço: Avenida Paulo Ferreira da Costa, nº 600	
Localização: Distrito Industrial Vista Alegre	
Município: Lagoa Santa	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 06 (seis) anos

1- Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990 e NBR 10.151.	Medição do nível de pressão sonora	Anual *

(*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos nas DN 165/2011 e 167/2011.

Enviar à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Resolução CONAMA 01 de 08 de março de 1990, Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990 e ABNT NBR 10151.

2 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo	Taxa de Transportador	Empresa receptora	Forma de disposição		
Denominação	origem	período	no (nome, endereço, telefone)	(nome, endereço, telefone)	final (*)

(*) 1-Reutilização; 2-Reciclagem; 3-Aterro sanitário; 4-Aterro industrial; 5-Incineração; 6-Co-processamento; 7-Aplicação no solo; 8-Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9-Outras (especificar).



- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- As empresas receptoras dos respectivos resíduos deverão ser Licenciadas Ambientalmente. Deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização as respectivas licenças ambientais em vigor.